



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9406
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 26/05/2025 PROJETO DE LEI Nº 3548/2025

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)

09ª Sessão

ORDINAÇÃO

Autoriza a abertura de crédito especial, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Antonio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.02.01.04.122.0001.1055 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O SERVIÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO			
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	820	2.500.000.0000	200.000,00
02.06.02.10.301.0009.1058 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO / REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	821	2.500.000.0000	70.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTES DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	270.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de maio de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO
MIGUEL:0436582961
0

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.05.08 14:34:15
-03'00'

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9406
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 07 de Maio de 2025.

Justificativa do Projeto

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei que versa sobre a autorização de abertura de crédito especial em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Como se observa, o crédito especial que ora se autoriza a abertura no artigo 1º será utilizado para a aquisição de imóvel que será destinado à instalação de unidade de Saúde (UBS).

Já o artigo 3º informa que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recursos 2.500.000.0000, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Por estas singelas considerações, espera-se a aprovação do presente Projeto de Lei, para que possamos prosseguir com os atos administrativos necessários à aquisição dos imóveis.

Atenciosamente,

ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610

Assinado de forma digital por
ANTONIO BENEDITO
SALGUEIRO
MIGUEL:04365829610
Dados: 2025.05.08 14:34:46
+03'00"

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

Clóvis Coldibelli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG